PODER LEGISLATIVO DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS, EM AMBIENTE VIRTUAL, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR AS MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS. Aos dezessete dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, às 9h05min, em sessão realizada por meio de Sistema de Deliberação Remota, SDR, em que as discussões e deliberações foram tomadas em ambiente virtual, com a presença do Vereador **Ricardo Liberato**, presente a Vereadora **Aline Nascimento**, o Vereador **Anderson Correia** e Vereador **Mano do Som**, bem como os membros da Consultoria Jurídica Legislativa: Anderson de Mélo, José Ferreira Netto, Rosana Amorim, Joana Caraciolo e Clayton Barbosa. Presente ainda o assessor parlamentar David Lima. Inicialmente, o presidente da Comissão, Vereador Ricardo Liberato, saudou a todos e passou a palavra à Consultoria Jurídica para expor a pauta da reunião. Na sequência, foram lidas as solicitações de retirada das seguintes proposituras: O projeto de Lei n. **8.741/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que instituído a criação de um cemitério municipal para animais domésticos no Município, com pedido de retirada proferido pelo autor através de ofício, deferido pela Comissão, a qual determinou o prosseguimento do trâmite; Projeto de Lei nº **8.743/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que dispõe sobre a doação de bicicletas apreendidas em decorrência da prática de ilícito penal, para Entidades Religiosas, no âmbito do Município, com pedido de retirada proferido pelo autor através de ofício, deferido pela Comissão, a qual determinou o prosseguimento do trâmite; Projeto de Lei nº **8.761/2021,** de autoria do Vereador Mano do Som, que dispõe sobre a cobrança de estacionamento de veículos em shoppings Center, com pedido de retirada proferido pelo autor através de ofício, deferido pela Comissão, a qual determinou o prosseguimento do trâmite; Projeto de Lei nº **8.780/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação e uso permanente de ar condicionado nos veículos de transporte público de passageiros em Caruaru, com pedido de retirada proferido pelo autor através de ofício, deferido pela Comissão, a qual determinou o prosseguimento do trâmite; Projeto de Lei **nº 8.793/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que institui criação de um Programa, que tem por objetivo disponibilizar, o transporte gratuito às pessoas com deficiência física, com severa dificuldade de locomoção, com pedido de retirada proferido pelo autor através de ofício, deferido pela Comissão, a qual determinou o prosseguimento do trâmite. Em seguida, as proposituras que denominam logradouros públicos, as quais foram analisadas pelo setor de Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda, foram lidas e debatidas na seguinte ordem: Projeto de Lei nº **8.675/2020**, de autoria do Vereador Ricardo Liberato, que Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. (Desarquivamento) AVENIDA JOSUÉ FERREIRA DA SILVA. ERUBINO. Aberto para votação, de forma unânime os membros da Comissão emitiram parecer favorável com apresentação de emendas e determinaram o prosseguimento de seu trâmite legislativo; Projeto de Lei nº **8.681/2020**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. (Desarquivamento) AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO. Aberto para votação, de forma unânime os membros da Comissão emitiram parecer favorável com apresentação de emendas e determinaram o prosseguimento de seu trâmite legislativo; Projeto de Lei nº **8.682/2020**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. (Desarquivamento) RUA LOURIVAL BATISTA LEAL. Aberto para votação, de forma unânime os membros da Comissão emitiram parecer favorável com apresentação de emendas e determinaram o prosseguimento de seu trâmite legislativo; Projeto de Lei nº **8.661/2020**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. (Desarquivamento) RUA PADRE HENRIQUE. Aberto para votação, de forma unânime os

membros da Comissão emitiram parecer favorável com apresentação de emendas e determinaram o prosseguimento de seu trâmite legislativo. Na oportunidade, a Consultoria Jurídica enfatizou que os pareceres jurídicos estavam disponíveis com antecedência para consulta prévia. Posteriormente, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº **8.739/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que dispõe sobre ações sócio educativas na rede pública de ensino das Escolas Municipais, visando a prevenção de qualquer tipo de violência contra a mulher. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da Comissão, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Na sequência, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº **8.742/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que dispõe sobre a inclusão de atividades e conteúdos relativos à Educação Financeira no plano curricular das escolas públicas municipais de ensino fundamental. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da Comissão, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Foi lido e debatido o Projeto de Lei nº **8.757/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que cria, no âmbito do município de Caruaru, o Prêmio Artesão do Ano. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da Comissão, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Posteriormente, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº **8.759/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que dispõe sobre ações socioeducativas nas escolas públicas e privadas de ensino, visando o combate a pedofilia. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da Comissão, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Logo, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº **8.805/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que dispõe sobre ações de merenda constante aos alunos da rede pública em nosso Município. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da Comissão, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Continuamente, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº **8.813/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas escolas municipais de educação e dá outros provimentos. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável da Comissão, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Foi lido e debatido o Projeto de Lei nº **8.827/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que dispõe sobre a gratuidade no transporte público coletivo, para os Agentes Comunitários de Saúde durante o expediente. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo rejeitado por unanimidade e recebendo

parecer desfavorável da Comissão, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Também, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº **8.834/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que dispõe sobre a exigência de ficha limpa para nomeação nos cargos comissionados existentes nos órgãos do Poder Executivo e dá outras providências. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da Comissão, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Foi lido e debatido o Projeto de Lei nº **8.835/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que dispõe sobre a legalidade sonora para as entidades religiosas e dá outras providências. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da Comissão, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Ato contínuo, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº **8.836/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que dispõe sobre a exigência de ficha limpa para nomeação nos cargos comissionados existentes nos órgãos do Poder Legislativo e dá outras providências. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da Comissão, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Logo depois, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº **8.839/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que dispõe sobre a gratuidade de pagamento a idosos e portadores de deficiência na Zona Azul de Caruaru e dá outros provimentos. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da Comissão, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Não havendo mais matérias de autoria do Vereador Mano do Som, este se despediu dos demais presentes, retirando-se da reunião. Sem demora, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº **8.730/2021**, de autoria do Vereador Nelson Diniz, que institui no calendário municipal de Caruaru "a semana de conscientização e combate ao feminicídio e à violência contra a mulher". Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável da Comissão, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Seguidamente, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº **8.773/2021**, de autoria do Vereador Nelson Diniz, que institui, no Município de Caruaru, o "Dia do Futebol Amador". Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da Comissão, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Assim também, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº **8.732/2021**, de autoria da Vereadora Mery da Saúde, que dispõe sobre a criação do Programa Empresa Amiga da Educação, no âmbito do Município de Caruaru, e dá outras providências. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo rejeitado por unanimidade e recebendo

parecer desfavorável da Comissão, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Outrossim, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº **8.745/2021**, de autoria do Vereadora Mery da Saúde, que dispõe sobre a isenção de tarifa de transporte coletivo público urbano de Caruaru às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que tenham boletim de ocorrência registrado na Delegacia da Mulher, enquanto durar o acompanhamento pelos centros especializados de atendimentos vinculados à coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, e dá outras providências. Considerando que o Projeto de Lei n. 8.745/2021 trata de matéria análoga ao Projeto de Lei n. 8827/2021, a posição da Comissão foi idêntica aos dois projetos. Nestes termos, o Projeto de Lei n. 8.745/2021 segue a condição do Projeto de Lei n. 8.827/2021, sendo rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da Comissão, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Continuamente, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº **8.750/2021**, de autoria do Vereadora Mery da Saúde, que Dispõe sobre a criação do Programa de apoio às pessoas com esquizofrenia e seus familiares no município de Caruaru e dá outras providências. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da Comissão, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Ainda, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº **8.752/2021**, de autoria da Vereadora Mery da Saúde, que dispõe sobre a autorização de hospitais públicos Municipais e unidade de pronto atendimentos, a realizarem o exame corpo de delito em mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência e dá outras providências. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da Comissão, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Ulteriormente, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº **8.762/2021**, de autoria da Vereadora Mery da Saúde, que dispõe sobre a instituição no calendário oficial de eventos da rede escolar do Município a Semana Municipal de Ações Voltadas à Conscientização da Lei Maria da Penha – Lei Federal 11.340, de 07 de agosto de 2006 –, nas escolas de ensino fundamental e médio, públicas e privadas, localizadas na cidade de Caruaru. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da Comissão, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Também, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº **8.800/2021**, de autoria da Vereadora Mery da Saúde, que dispõe sobre a política Municipal de prevenção ao suicídio. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da Comissão, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Por fim, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº **8.881/2021**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que institui no âmbito do Município de Caruaru o mês "abril laranja", dedicado à campanha de prevenção aos maus-tratos contra os animais não-humanos, e dá outras providências. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável da Comissão, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Ainda, restou designada a próxima reunião para o

dia 14 (quatorze) de abril de 2021. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Ricardo Liberato encerrou a presente reunião às 10h32min. Para fins de direito, eu, Rosana Amorim, lavrei a presente ata, a qual foi lida, sendo autorizada pelos edis a inserção de suas assinaturas. Caruaru-PE, 17 de março de 2021.

Rosana Araujo de Amorim - Téc. Legislativo - Mat: 961rosanaamorim.adv@gmail.com
Assinado de forma digital por Rosana Araujo de Amorim - Téc. Legislativo - Mat: 961rosanaamorim.adv@gmail.com
Dados: 2021.03.17 11:52:05 -03'00'

Vereador Ricardo Liberato
Assinado de forma digital por Vereador Ricardo Liberato
Dados: 2021.03.17 12:33:36 -03'00'

Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora Aline Nascimento
Assinado de forma digital por Vereadora Aline Nascimento
Dados: 2021.03.17 15:20:43 -03'00'

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Anderson Correia
Assinado de forma digital por Vereador Anderson Correia
Dados: 2021.03.17 15:29:41 -03'00'

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Mano do Som
Assinado de forma digital por Vereador Mano do Som
Dados: 2021.03.17 15:29:15 -03'00'

Vereador **MANO DO SOM**